



PROCESSO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E A GESTÃO PROFISSIONAL DO ENSINO SUPERIOR: O CASO BRASILEIRO

**MARIO CESAR JUCÁ
PAULO JORGE DE OLIVEIRA
ROMILDO JOSÉ DE SOUZA**

RESUMO

Esse estudo envolve a avaliação da educação superior no Brasil, que representa uma oportunidade para repensar as formas de oferta do serviço educacional superior. Atualmente, todos os atos institucionais dependem diretamente do processo de avaliação. Essa política tem levando as instituições a uma corrida rumo à elevação da qualidade dos cursos que ofertam. Entendemos que as instituições precisam compreender que acima de todas as questões relacionadas à avaliação, está a busca por uma gestão profissional. A pesquisa apresenta o ciclo avaliativo, como forma de questionar o processo de regulação do governo e mensurar sua importância na qualidade de ensino. A metodologia adotada foi qualitativa, onde foram analisados documentos oficiais que tratam da avaliação da educação superior no Brasil. Concluímos após a observação dos valores obtidos, pelas instituições de ensino superior, nos últimos anos, e pela repercussão desses valores junto ao processo de ensino superior, ser deves importante a divulgação do processo avaliativo no Brasil, para que possamos caminhar rumo à unificação de um sistema de avaliação, comum aos países membros do MERCOSUL, contribuído para a resolução dos impasses gerados em torno da convalidação, no Brasil, dos estudos realizados nos países que fazem parte desse acordo bilateral.

Palavras chaves: Educação superior. Avaliação. Regulação.

1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem como tema a Avaliação da Educação Superior no Brasil, onde aborda as formas de regulação deste nível de ensino e procura alcançar o objetivo de determinar quais as formas de regulação das atividades do ensino superior buscando rever as formas utilizadas em um passado recente e as que são atualmente utilizadas.

2 AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

As formas de avaliação de uma Instituição de Ensino Superior – IES no Brasil e, conseqüentemente, o acompanhamento das instituições de ensino em todo o seu sistema de funcionamento representam atualmente uma oportunidade para que esta possa repensar sua condição como uma empresa de formação de mão-de-obra, mas também, de formadores de opinião e pesquisadores.

Hodiernamente, o Ministério de Educação acompanha todos os atos institucionais através do processo de avaliação dos cursos, da gestão da instituição e dos alunos. O sistema de avaliação das Instituições do ensino superior abrange o credenciamento, reconhecimento, autorização de cursos, reconhecimento, renovação de reconhecimento e avaliação dos alunos com aplicação do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

Nesse sentido, o intuito maior do sistema de avaliação das instituições de ensino superior é implementar a qualidade do ensino, dando condições às instituições educacionais de uma auto-avaliação, promovendo uma gestão mais profissionalizada, observando a necessidade de uma realimentação dos seus conteúdos em função dos grandes desafios que os seus egressos vão enfrentar no concorrido mercado e trabalho.

Tem-se consciência que com adoção do sistema de avaliação a maioria das instituições de ensino superior tem usado os processos de credenciamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento e avaliação dos alunos, para uma conscientização que ocorre, ainda hoje, quase que obrigatoriamente, pois estas Instituições convivem com a concorrência em um setor que se mostra cada vez mais competitivo e que a publicação por parte dos órgãos reguladores dos índices dos ciclos avaliativo tem provocado uma corrida para melhorias em todo o sistema educacional da instituição, desde a infraestrutura, até a qualificação dos professores.

Por tais razões, tem sido verificado que as Instituições de Ensino Superior procuram ser proativas, buscando uma postura de uma empresa que trabalha na formação de pessoas sem esquecer um mercado que se apresenta cada vez mais tecnológico e competitivo, sendo necessário que todo o corpo de diretores, colaboradores, professores e alunos adotem uma postura de valorização do conhecimento. É importante ter consciência que avaliação é um processo de pesquisa e que segundo Perrenoud (1999, p.9) “A avaliação inflama necessariamente as paixões, já que estigmatiza a ignorância de alguns para melhor celebrar a excelência de outros”. É importante não esquecer que se vive num processo dinâmico de transformações e com ele a dinâmica de avaliação.

Assim, o grande instrumento de transformação é a informação, e a avaliação das Instituições de Ensino Superior é fundamental para geração de informações e estudos nas Instituições, provocando melhorias no processo educacional com ações inovadoras que tragam maior competitividade dos alunos no mundo de trabalho e das Instituições de Ensino.

3 O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Em abril de 2004, por meio da Lei nº 10.861, foi criado no Brasil o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, o SINAES, proposto pelo Ministério da Educação - MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais – INEP, implementa de forma mais eficaz a avaliação das instituições de Educação Superior pública e privada buscando unir em um sistema o processo de autorização de curso, reconhecimento e renovação de reconhecimento; a avaliação da Instituição para credenciamento, recredenciamento e a avaliação dos alunos, por meio do ENADE.

O programa avaliativo é realizado por meio de ciclo, onde as IES são submetidas à avaliação pelos professores, funcionários e aluno, conforme orientações emanadas pelo SINAES. Essa Avaliação é muito importante, em função da participação da Comunidade Acadêmica da IES com o apoio da Comissão Própria de Avaliação – CPA, comissão instituída, nas formas dos SINAES para acompanhamento interno do processo avaliativo. Existem experiências que comprovam a necessidade do processo avaliativo, inclusive com adoções de outros instrumentos que melhorem e enriqueçam o estudo de forma que apresente novos dados para um diagnóstico da interação ensino aprendizagem.

Com adoção do SINAES tem-se um dos seus objetivos principais e de muita importância que é da formação de um Instrumento que reúna e articule as varias informações obtidas no ciclo avaliativo e possa trazer dados e informações para o processo de gestão participativa.

O SINAES apresenta dois objetivos principais e muito importantes. O primeiro é o da formação de um conceito global com base na articulação das avaliações propostas. Avaliação de IES e Avaliação de Curso; já o segundo objetivo diz respeito à articulação da avaliação com a regulação. Esta avaliação é de natureza formativa, voltada para a atribuição de juízos de valor e mérito buscando aumentar a qualidade e, conseqüentemente, a capacidade e emancipação da IES.

A regulação tem funções de supervisão, fiscalização, decisões concretas como autorizações, credenciamento, recredenciamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento e outras próprias do Estado.

Para que a IES desenvolva uma avaliação de natureza formativa, o mais importante é que esta adote uma metodologia participativa, buscando trazer para o âmbito das discussões as opiniões de toda a comunidade acadêmica, de forma aberta e cooperativa, e se dê globalmente em função de uma necessidade identificada.

Deve-se considerar, durante todo o processo de avaliação, o ambiente externo, partindo do contexto no setor educacional, tendências, riscos e oportunidades para a organização e o ambiente interno, incluindo a análise de todas as estruturas da oferta e da demanda que foram analisadas. Só assim conseguiu-se fazer com que o resultado desta avaliação na IES seja base para a determinação dos rumos institucionais de médio prazo.

Desta forma, considerando as Diretrizes do SINAES, percebe-se que a auto-avaliação é um forte instrumento de gestão para as IES e pode trazer resultados eficientes e que demonstrem fielmente o que ocorre de fato na Instituição. O processo de construção da auto-avaliação na IES deve retratar o compromisso institucional com o autoconhecimento e sua relação com o todo, em prol da qualidade de todos os serviços que as IES oferecem para a sociedade.

Por fim, no entanto, nada será bem aproveitado se não utilizarmos os resultados desta avaliação para pensarmos no futuro da IES. Não justifica o esforço de uma avaliação para nada. Este instrumento de gestão deve necessariamente apontar os melhores caminhos.

4 UMA GESTÃO VOLTADA PARA O PROFISSIONALISMO

No processo administrativo, planejar, organizar, executar e controlar, são pontos importantes que devem ser observados para o crescimento da instituição.

Em todo o processo de avaliação é importante as informações do presente, passado e futuro, sobre todo o sistema interno e externo da instituição. Podemos dizer que o processo avaliativo é a raiz para um planejamento e a projeção de uma gestão mais profissionalizada, como base em estudos e informações.

É evidente que as informações obtidas só terão importância para uma avaliação institucional se subsidiar as transformações nas ações de todo o processo interno de funcionamento da instituição.

O importante em todo processo avaliativo é está ligado ao planejamento da instituição, de forma que as informações fornecidas pelo SINAES e, de acordo com os Instrumentos de Avaliação utilizados pelas comissões avaliadoras, estejam formando um conjunto de controles coerentes com o planejamento estratégico da IES.

As ações planejadas devem ser executadas e controladas, para a implantação de uma gestão voltada para a qualidade do ensino e, principalmente para a forma de atendimento do ensino e aprendizagem.

Nos estudos e acompanhamento, observa-se que o processo de auto-avaliação, é uma direção para que se possam obter os resultados satisfatórios no ciclo avaliativo das instituições de ensino superior. Com a implantação do sistema avaliativo, observa-se que as instituições amadureceram e estão bem definidas nas suas finalidades e objetivos do seu planejamento, iniciando o processo de reestruturação dos seus cursos. É importante salientar que a pressão da demanda sobre o ensino superior continua aumentando, tendo em vista o aumento do número de concluintes do ensino médio e, diante destes fatores, o processo de avaliação é considerado um ponto importante para todo o planejamento institucional.

Sabe-se que o processo da Educação Superior no mundo está articulado com as alterações no mercado de trabalho, ocasionadas pela reestruturação produtiva, que interferem na esfera da produção do conhecimento e da formação profissional. Pode-se lembrar uma redefinição da Teoria do Capital Humano, na medida em que articula educação e empregabilidade, tornando o controle da qualidade de ensino ponto importante para o crescimento do capital de uma nação.

A conscientização de todos que fazem a instituição, torna evidente a necessidade de priorizar a gestão de pessoas e as equipes de trabalho, como forma de implementação de novas estratégias para a valorização da Educação.

O interesse do nosso estudo é, também, lembrar da importância da criação do Sistema de Acreditação de Cursos Universitários - ARCU-SUL.

Criado no âmbito do MERCOSUL Educacional – educação superior, foi precedido pelo Mecanismo Experimental de Credenciamento ou Acreditação de cursos de graduação do setor educacional do MERCOSUL (MEXA), destinava-se a promover o reconhecimento recíproco de títulos e diplomas de graduação dos países do bloco e de mais alguns, associados, e a estimular a melhoria da qualidade da educação superior na região, a partir de procedimentos de avaliação. Os processos propriamente ditos de avaliação dos cursos foram desenvolvidos entre os anos de 2004 e 2006, por meio de chamadas oficiais consecutivas, começando pelos cursos de Agronomia, seguindo-se dos cursos de Engenharia e concluindo pelos cursos de Medicina (ANDRÉS, 2010).

Em 2006 foi encerrada a etapa do Mecanismo Experimental - MEXA e aprovado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento de um Sistema MERCOSUL de Acreditação

Permanente - ARCU-SUL, e em 2008 foi instituído as normativas definidoras do novo Sistema de Acreditação de Cursos Universitários para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica das respectivas titulações no MERCOSUL e nos Estados Associados - ARCU – SUL (ANDRÉS, 2010).

Segundo MEC (2010c), o objetivo geral do ARCU-SUL é avaliar de forma permanente a qualidade da educação superior no nível de graduação nos países membro do MERCOSUL e associados. Visa também, o conseqüente avanço do processo de integração regional com vistas ao desenvolvimento educacional dos países membro, de forma a:

- 1) garantir a qualidade dos cursos de graduação acreditados, conforme os critérios estabelecidos de comum acordo;
- 2) facilitar o movimento de estudantes e professores entre as instituições acreditadas durante a vigência da acreditação;
- 3) agilizar o processo de reconhecimento de títulos ou diploma universitários, desde que pactuados entre as instituições de ensino que aderirem ao processo;
- 4) facilitar o intercâmbio científico e cultural que favoreça o conhecimento recíproco e a cooperação solidária entre as respectivas comunidades acadêmicas dos países;
- 5) elaborar critérios comuns de qualidade no âmbito do MERCOSUL;
- 6) favorecer os processos de formação em termos de qualidade acadêmica e o desenvolvimento da cultura e da avaliação como fator propulsor da qualidade da educação superior na região;
- 7) usar e fortalecer competências técnicas das Agências Nacionais de Acreditação por meio da Avaliação da qualidade dos sistemas de educação superior dos Estados membros do MERCOSUL e Associados.

Em resumo, o processo de certificação dos cursos das instituições que participarão do ARCU-SUL terá como base uma auto-avaliação, que iniciará com a coleta de dados, após deverá ser confeccionado um relatório em forma de formulário e ao final para o fechamento do processo avaliativo, ocorrerá uma visita de uma comissão de avaliadores para verificação da auto-avaliação.

Os tópicos da auto-avaliação estão divididos em quatro dimensões são descritos no quadro a seguir:

Quadro 1: Dimensões e características da auto-avaliação do ARCU-SUL.

DIMENSÕES	CARACTERÍSTICAS	
Dimensão 1	Características do curso e sua inserção institucional:	<ul style="list-style-type: none"> • Ambiente universitário; • Compatibilidade entre o marco institucional e do curso; • Gestão participativa; • Desdobramento das políticas institucionais.
	Organização, governo, gestão e administração do curso	<ul style="list-style-type: none"> • Consistência da estrutura organizacional (forma como é definida e operacionalizada); • Sistema de informação; • Coerência entre o previsto nos regulamentos e as normas e a prática institucional;
	Sistema de Avaliação do processo de gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema integrado de gestão e de informação; • Avaliação com subsídio para a tomada de decisão.

Quadro 1: Dimensões e características da auto-avaliação do ARCU-SUL (continuação).

DIMENSÕES	CARACTERÍSTICAS	
Dimensão 1	Políticas e programas de bem estar institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivo financeiro aos alunos; • Instâncias de orientação e suporte aos alunos; • Atenção ao bem estar e ao desenvolvimento pessoal da comunidade universitária.
Dimensão 2	Objetivo, Perfil e Projeto Pedagógico do Curso – PCC	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo do curso; • Coerência entre o perfil do egresso e o PCC; • Caracterização do curso; • Projeto Pedagógico o curso e os Conteúdos Curriculares; • Atividades integradoras; • Atualização curricular; • Aulas teóricas e práticas e de laboratório.
	Processo de Ensino e Aprendizagem:	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias utilizadas; • Coerência de avaliação com os objetivos da aprendizagem; • Sistemas de nivelamento; • Atividades para desenvolver capacidades específicas; • Atenção extra-classe; • Uso de ferramentas de tecnologia da informação; • Resultados da formação.
	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; • Aporte e articulação da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ao curso; • Produção Científica e Tecnológica; • Fontes de Financiamento.
	Extensão, Vinculação e Cooperação	<ul style="list-style-type: none"> • Educação continuada; • Relação com o setor público e privado; • Responsabilidade Social; • Cooperações com Instituições de Ensino.
Dimensão 3	Estudantes	<ul style="list-style-type: none"> • Condições de ingresso; • Regulamentos estudantis; • Programas de apoio; • Programas de mobilidade e intercâmbio.
	Graduados	<ul style="list-style-type: none"> • Resultados por quantidade de insumos (produtividade); • Destinos dos graduados (empregabilidade, inserção no mercado).

Quadro 1: Dimensões e características da auto-avaliação do ARCU-SUL (final).

DIMENSÕES	CARACTERÍSTICAS	
Dimensão 3	Docentes	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade docente;• Perfil do corpo docente (Titulação, Coerência da área de formação com a de atuação no curso, experiência em docência);• Experiência em Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;• Desenvolvimento docente;• Regime de dedicação;• Seleção, avaliação e Promoção.
	Pessoal de Apoio	<ul style="list-style-type: none">• Qualificação técnica do pessoal (bibliotecários e auxiliares de apoio)• Seleção, avaliação e promoção.
Dimensão 4	Infraestrutura Física e Logística	<ul style="list-style-type: none">• Salas de aula;• Salas de trabalho para os docentes;• Serviço de apoio ao docente• Serviço de manutenção e conservação.
	Biblioteca	<ul style="list-style-type: none">• Instalações e serviço de reprografia;• Acervo: Qualidade quantidade;• Mecanismo de seleção e atualização do acervo;• Catalogação, hemeroteca e serviços bibliográficos;• Acesso ao acervo, sistema interbibliotecário, empréstimos.
	Instalações Especiais e Laboratórios	<ul style="list-style-type: none">• Laboratórios;• Equipamentos, instrumentos e seus insumos;• Salas de computadores para o suporte ao ensino e adequação dos equipamentos de informática;• Otimização do uso das salas de aula, de informática e o laboratórios;• Segurança e prevenção de acidentes;• Plano de atualização, manutenção e expansão dos equipamentos.

Fonte: UFRGS (s/d)

5 LEGISLAÇÃO BÁSICA DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO BRASIL

Após falar da importância e da necessidade de valorização e adoção do sistema de avaliação da Educação Superior, para que ele possa trazer uma aproximação dos países membros do MERCOSUL, dentro da área da educação superior, faremos uma apresentação da Legislação básica relacionada à avaliação da Educação Superior do Brasil, com a finalidade de demonstrar que todos os países terão de implantar um sistema de acreditação para que possa, dentro dos moldes apresentado pelo ARCU-SUL, trazer benefícios para a população dos países membro.

A Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, em seu artigo 46, determina que o reconhecimento de curso e o credenciamento de IES terão prazos limitados, e que todos os cursos estão sujeitos à renovação do reconhecimento, bem como e as IES estão sujeitas ao credenciamento, através de um processo permanente de avaliação (BRASIL, 1996).

O Decreto 5.773/2006 trata dos atos autorizativos e foi modificado pelo Decreto 6.303/2007, Segundo este decreto as IES devem protocolar pedido de credenciamento ao final de cada ciclo avaliativo do SINAES (BRASIL, 2006).

A Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES, que vai cuidar dos processos de avaliação das Instituições, dos cursos e dos alunos (BRASIL, 2004a).

A Lei 10.870, de 19 de maio de 2004, institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências. Em seu artigo 4º define o prazo máximo de validade de credenciamento e credenciamento de IES e de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de forma diferente que a definida no ciclo avaliativo do SINAES (BRASIL, 2004b).

Em 2007 foi criado, através da Portaria Normativa nº 40, o E-MEC, sistema eletrônico relativo aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação (MEC, 2007).

Já a Portaria nº 4, de 5 de agosto de 2008, Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores, para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES instaurado pela Portaria Normativa nº 1, de 2007 (MEC, 2008).

Enquanto a Portaria nº 821, de 24 de agosto de 2009, define procedimentos para avaliação de Instituições de Educação Superior e Cursos de Graduação no âmbito do 1º Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências. Esta Portaria modificou em seu artigo 4º, a composição do Conceito Preliminar de Cursos – CPC (MEC, 2009).

Destarte, outras portarias aprovaram os Instrumentos de Avaliação que serão a base para a avaliação *in loco* pelas Comissões de Avaliação. Alguns destes instrumentos foram revogados e substituídos por outros, também aprovados por portaria. Alguns instrumentos foram também modificados recentemente pelo Ofício Circular 067 e pelo Parecer 4 e Resolução 1, de 17 de julho de 2010.

Quadro 2: Portarias que aprovaram em extrato os instrumentos de avaliação.

PORTARIAS	DESCRIÇÃO
Portaria 928, de 25/09/2007	Instrumento de Avaliação para Autorização de Cursos de Graduação, Bacharelados e Licenciaturas.
Portaria 1.016, de 30/10/2007	Instrumento de Avaliação para Credenciamento de Novas Instituições de Educação Superior.
Portarias 1.050 e 1.051, de 7/11/2007	Instrumento de Avaliação para Credenciamento de Instituições de Educação Superior e seus Pólos de Apoio Presencial, para a Oferta da Modalidade de Educação a Distância e Instrumento de Avaliação para Autorização de Curso Superior na Modalidade de Educação a Distância.
Portaria 91, de 17/01/2008	Instrumento de Avaliação para Autorização de Cursos Superiores de Tecnologia.
Portaria 474, de 14/04/2008	Instrumento de Avaliação para Autorização de Curso de Graduação em Medicina.

Quadro 2: Portarias que aprovaram em extrato os instrumentos de avaliação (final).

PORTARIAS	DESCRIÇÃO
Portaria 840, de 04/07/2008	Instrumento de Avaliação para Autorização de Cursos de Graduação em Direito.
Portaria 1081, de 29/08/2008	Instrumento de Avaliação para Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação: Bacharelado e Licenciatura.
Portaria 1264, de 17/10/2008	Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior.
Portaria 02, de 5/01/2009	Instrumento de Avaliação para Reconhecimento dos Cursos de Graduação: Bacharelado e licenciatura.
Portaria 03, de 5/01/2009	Instrumento de Avaliação para Reconhecimento de Cursos de Graduação em Direito.
Portaria 485, de 20/05/2009	Instrumento de Avaliação para Autorização de Cursos de Pedagogia.
Portaria 505, de 3/06/2009	Instrumento de Avaliação para Reconhecimento de Cursos de Medicina.
Portaria 459, de 13/04/2010	Instrumento de Avaliação para Reconhecimento dos Cursos Superiores de Tecnologia.
Portaria 808, de 18/06/2010	Instrumento de Avaliação para Reconhecimento dos Cursos de Pedagogia.

6 COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO INEP

A Portaria nº 1027, de 15 de maio de 2006, dispõe sobre banco de avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA (MEC, 2006).

Por fim, as Comissões de Avaliação de curso surgem a partir de um banco de avaliadores do SINAES - BASis, sob a gestão do INEP. O BASis constitui-se em cadastro nacional e único de avaliadores selecionados pelo INEP para a constituição das comissões de avaliação in loco de curso.

7 VALIDAÇÃO DE ESTUDOS

Diante do atual cenário que é a procura de brasileiros por uma formação profissional fora do sistema nacional de ensino e com o lançamento pelo governo brasileiro de um programa que pretende levar 75 mil estudantes brasileiros ao exterior com bolsas de mestrado, doutorado e graduação, um sistema de avaliação que verifique a qualidade do ensino-aprendizagem nesta nova situação é importante. Diante desse cenário de expansão da internacionalização do ensino superior, o Conselho Nacional de Educação - CNE começa a discutir a revisão das regras para revalidação de diplomas estrangeiros no Brasil. Hoje, o processo é burocrático e longo e, muitas vezes, quem retorna ao país depois de uma temporada de estudos no exterior não consegue ter o documento reconhecido, o que dificulta a atuação profissional em algumas áreas (O GLOBO, 2011).

Atualmente o processo ocorre de forma descentralizada: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB determina que cabe às universidades públicas a tarefa de validar os diplomas obtidos em instituição estrangeira, seja de graduação, mestrado ou doutorado. Cada

uma delas estabelece critérios próprios que podem incluir análise do currículo, prova ou mesmo a exigência de que o aluno curse disciplinas extras no Brasil (BRASIL, 1996).

Enfim, de acordo com o professor Paulo Barone, em entrevista no jornal O Globo, 24/06/2011 - Rio de Janeiro RJ-BR, membro da Câmara de Educação Superior do CNE, as discussões ainda estão no começo, mas há o entendimento de que a revisão dessas regras é necessária. - Por um lado há uma necessidade de pautar o processo por critérios de qualidade, por outro, uma dispersão de atividades, com critérios e concepções completamente diferentes dentro das instituições, o que torna o processo de revalidação.

8 CONCLUSÕES

Nessa análise demonstra-se que a política de avaliação apresentada pelo governo brasileiro através dos SINAES envolve todo o processo de gestão das Instituições de ensino superior público e privado, fazendo a interação com o Governo. A forma como a política de avaliação foi apresentada assegura a natureza participativa de toda comunidade acadêmica, governo e sociedade, com o intuito da melhoria da educação superior fazendo um acompanhamento da aprendizagem do aluno.

Fica claro que o SINAES é um sistema dinâmico de avaliação, que proporciona a consolidação do agente público na regulação dos serviços prestados da educação superior e dando condições a todos os envolvidos, governo, instituições de ensino e sociedade de refletir sobre a relação entre Avaliação, Projeto Político Pedagógico - PPP e Gestão Acadêmica, com o intuito de preparar um PPP que possa atender de forma, mais próxima, as demandas dos egressos da educação superior no mundo do trabalho.

Este estudo revelou que a avaliação da educação superior precisa de uma atenção especial, pois a concepção desta política de avaliação da educação superior brasileira poderá ser adotada como procedimentos na avaliação que tenham a intenção de cuidar do ensino-aprendizagem dos países membro do MERCOSUL.

Fica evidente neste estudo que um sistema de avaliação que leve em consideração um processo de validação de cursos superiores pode-se ter validação mais eficiente e se for adotado este processo de avaliação no MERCOSUL, resolve de vez o problema que está gerando um desconforto para o governo brasileiro com o grande número de estudantes fazendo graduação e pós-graduação nos países membros do MERCOSUL.

Por último, contudo, adotar uma prática avaliativa diferenciada é um grande desafio, pois não se trata de aplicar uma avaliação desestruturada, é preciso pensar em uma avaliação que cumpra um papel com responsabilidade e que tenha um compromisso com a qualidade da educação nos países MERCOSUL e associados.

REFERÊNCIAS

ANDRÉS, Aparecida (2010): **A Educação Superior no Setor Educacional do MERCOSUL**. Câmara dos Deputados: Consultoria Legislativa. Brasília – DF.

AFONSO, Almerindo Janela (2000): **Avaliação Educacional**: regulação e emancipação. 2.ed. São Paulo: Cortez.

BARONE, Paulo (2011): **Validação de cursos no exterior**. O Globo, Rio de Janeiro - RJ - Br, 24/06/2011.

BRASIL (2004a): **Lei 10.861, de 14 de abril de 2004.** Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/leisinaes.pdf>. Acesso em 26/04/2011.

____ (2004b): **Lei 10.870, de 19 de maio de 2004.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.870.htm. Acesso em 26/04/2011.

DEPRESBÍTERIS, Léa (2001): A Avaliação na Educação Básica: ampliando a discussão. **Estudos em Avaliação Educacional.** São Paulo, n.24,p.137-146, julho./dez. 2001.

MEC (2006): **Portaria nº 1027, de 15 de maio de 2006.** Disponível em <http://www.anaceu.org.br/conteudo/legislacao/portarias/2006%20-%20Portaria%20MEC%201027%20-%2015%20maio.pdf>. Acesso em 11/05/2011.

____(2007): **Portaria 928, de 25/09/2007.** Disponível em <http://www.anaceu.org.br/conteudo/legislacao/portarias/2007%20-%20Portaria%20MEC%20928%20-%2025%20setembro.pdf>. Acesso em 10/05/2011.

____(2007): **Portaria 1.016, de 30/10/2007.** Disponível em http://download.inep.gov.br/download//condicoes_ensino/2007/Portaria_1016_Extrato_Instrumento_Credenciamento.pdf. Acesso em 10/05/2011.

____(2007): **Portarias 1.050 e 1.051, de 7/11/2007.** Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/douinep1-12.pdf>. Acesso em 10/05/2011.

____(2007): **Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007.** Disponível em http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/ead/port_40.pdf. Acesso em 28/04/2011.

____(2008): **Portaria Normativa nº 4, de 5/08/2008.** Disponível em http://www.ufpb.br/avalies/PORTARIA_%20NORMATIVA4.htm. Acesso em 28/04/2011.

____(2008): **Portaria 91, de 17/01/2008.** Disponível em http://www.abmes.org.br/abmes/public/arquivos/legislacoes/Port_91_2008_01_17.pdf. Acesso em 10/05/2011.

____(2008): **Portaria 474, de 14/04/2008.** Disponível em <http://www.anaceu.org.br/conteudo/legislacao/portarias/2008%20-%20Portaria%20MEC%20474%20-%2014%20abril.pdf>. Acesso em 10/05/2011.

____(2008): **Portaria 840, de 04/07/2008.** Disponível em http://www.semesp.org.br/portal/mail/juridico/07.07.08/por_840.pdf. Acesso em 10/05/2011.

____(2008): **Portaria 1081, de 29/08/2008.** Disponível em <http://www.anaceu.org.br/conteudo/legislacao/portarias/2008%20-%20Portaria%20MEC%201081%20-%2029%20agosto.pdf>. Acesso em 10/05/2011.

_____(2008): **Portaria 1264, de 17/10/2008.** Disponível em http://www.cni.unc.br/unc2009/institucional/institucional_materiais/472214Portaria_no._1.264_de_1710_De_2008_aprova_o_instrumento_de_avaliacao.pdf. Acesso em 10/05/2011.

_____(2009): **Portaria 02, de 5/01/2009.** Disponível em <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/diretorias-de-gestao/diretoria-de-gestao-da-avaliacao-institucional/avaliacao-institucional/portaria-no-2-de-05-01-09-graduacao>. Acesso em 10/05/2011.

_____(2009): **Portaria 03, de 5/01/2009.** Disponível em http://www.semesp.org.br/portal/mail/juridico/06.01.09/por_3.pdf. Acesso em 10/05/2011.

_____(2009): **Portaria 485, de 20/05/2009.** Disponível em <http://www.anup.com.br/forcaDownload.php?file=/var/www/producao/midia/biblioteca/33.pdf>. Acesso em 10/05/2011.

_____(2009): **Portaria 505, de 3/06/2009.** Disponível em <http://www.anaceu.org.br/conteudo/legislacao/portarias/2009%20-%20Portaria%20MEC%20505%20-%203%20junho.pdf>. Acesso em 10/05/2011.

_____(2009): **Portaria nº 821, de 24/08/2009.** Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/port_821_240809.pdf. Acesso em 28/04/2011.

_____(2010): **Portaria 459, de 13/04/2010.** Disponível em <http://www.anaceu.org.br/conteudo/legislacao/portarias/2010%20-%20Portaria%20MEC%20459%20-%2013%20abril.pdf>. Acesso em 10/05/2011.

_____(2010b): **Portaria 808, de 18/06/2010..** Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=5654&Itemid. Acesso em 10/05/2011.

_____(2010c): **Edital de Convocação Nº. 3, de 1/07/2010..** Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=5912. Acesso em 10/05/2011.

PERRENOUD, Philippe (1999): Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed.

SANT'ANNA, Ilza Martins (1995): **Por que avaliar? Como avaliar? Critérios e instrumentos.** Petrópolis: Vozes.

SORDI, Mara Regina Lemes de (2000): Avaliação da aprendizagem universitária em tempos de mudança: a inovação ao alcance do educador comprometido. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; CASTANHO, Maria Eugênia L.M (Orgs) ET AL. **Pedagogia Universitária: a aula em foco.** Campinas: Papirus, p. 231 – 248.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (s/d). **ARCU-SUL: Sistema de Acreditação de Cursos Universitários.** Disponível em <http://www.ct.ufrgs.br/ntcm/demet/arcu-sul/arcu-sul.html>